



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 057 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

JEFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal de Quaraí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.179 de 27 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme classificação a seguir:

Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	05.02.123610047.2.048	Transporte Escolar de 1º Grau	
49	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	60.000,00
	05.02.123610047.1.309	Programa Escola em Tempo Real	
10936	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	20.000,00
	02.02.041220006.2.016	Divulgação Oficial	
168	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	70.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelas seguintes transferências financeiras:

Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	05.02.123610047.2.158	PNATE – Programa de Apoio ao Transporte Escolar	
59	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	60.000,00
	05.02.123610047.1.309	Programa Escola em Tempo Real	
10937	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
	02.02.041220009.1.004	Construção, Ampliação e Reformas de	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA

		Prédios Públicos	
169	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	70.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAI, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal